



LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2025
De 13 de março de 2025

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO FORTUNA – ACIRF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

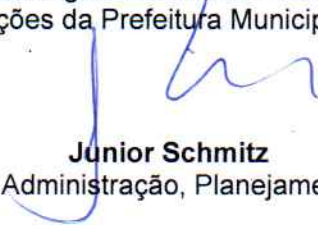
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, em face do relevante interesse público, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RIO FORTUNA – ACIRF**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.139.417/0001-90, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 1175, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças